



**DECRETO N° 2.204, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil e reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais:  
**CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil e reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
09.01	18.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.01	00	2.000,00
12.01	04.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.02	00	1.000,00
13.01	12.361.0011.2.302	Manutenção do Ensino Fundamental	31.90.13.01	00	2.000,00
13.01	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.1.90.13.01	15	6.000,00
13.01	12.361.0011.2.304	FUNDEB – Aplicação 40%	3.3.90.46.00	15	61.000,00
13.01	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.04.99	15	49.000,00
13.01	12.361.0011.2.305	FUNDEB – Aplicação 60%	3.1.90.13.01	15	6.000,00
16.01	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.01	00	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>129.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

U.O	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
18.01	16.482.0003.1.009	Urbanização e Integração de Assentamentos Precários	3.3.90.36.99	12	24.250,00
18.01	16.482.0003.1.009	Urbanização e Integração de Assentamentos Precários	3.3.90.39.99	12	104.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>129.000,00</b>

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de novembro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

**JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**  
**PREFEITO**